



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2024 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o artigo 147º da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 147º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 147º – As proposições serão publicadas na íntegra no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 16 de outubro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO ÁRIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Embr 02 Projeto Nº 230

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo Alterar o Artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz se necessário para modernizar a forma de divulgação das proposições .

A Internet é um instrumento que já alcança a população em quase sua totalidade , e o sítio eletrônico da Câmara Municipal pode ser acessado em qualquer lugar , até mesmo de um aparelho celular.

A Publicação das preposições no site da Câmara Municipal proporcionará , não só aos vereadores, mas também à população em geral acesso imediato e irrestrito a todos os projetos protocolados na Câmara Municipal, quer sejam de origem do Legislativo ou do Executivo Municipal.

Por estas razões , solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais .

São João de Meriti, 16 de outubro de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES

Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES

1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO AIA DA SILVA

2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU

1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO

2º Secretário